Congonhas, 14 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 883

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 22° - EDITAL DE PUBLICAÇÃO -10/10/2013

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇOES DO MUNICIPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos Dezdias do mês de outubro de 2013, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 10ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas(efetivo), José Roberto da Costa (efetivo), Claudiomar de Oliveira Rosa (suplente).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
049/2013	Ana Carolina Xavier Sampaio	57-7	HBW-5769	PROVIDO
050/2013	Joelma Graças Soares Silva	59-3	GQQ-2471	NÃO PROVIDO
051/2013	Charleslei Geraldo Sabara Araujo	60-1	GUL-2757	PROVIDO
052/2013	Manoel Santana Neto	62-8	GXA-3129	NÃO PROVIDO
053/2013	Manoel Santana Neto	61-0	GXA-3129	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Walter Guilherme de Freitas Presidente JARI/Congonhas - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 5.871, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público; e

II - a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em datas móveis,

DECRETÁ:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 1º de novembro, sexta-feira do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Substitui membro na Comissão Municipal de Transporte – COMTRAN.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 5°, da Lei n.º 2.262, de 18 de setembro de 2000,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna PMC/SEGUR/229/2013 da Secretaria de Gestão Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raymundo Afonso Terra como represente o Poder Executivo, em substituição ao membro José Carlos Gomes, na Comissão Municipal de Transporte - COMTRAN, nomeado pela Portaria n.º PMC/152, de 30 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Raymundo Afonso Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 883

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

#### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e o art. 11°, da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna PMC/JARI/009/2013 do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Congonhas/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros titular e suplente, abaixo relacionados, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada conforme art. 18 da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010 e de conformidade com a Resolução 357/2010 em vigor e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, para cumprirem o restante do mandato 2013/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/407, de 7 de maio de 2013:

Representante da Diretoria de Trânsito - DTRA

Titular: CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA ROSA em substituição ao membro Edson Corrêa Lima;

Suplente: RICARDO ALVES ANTUNES em substituição ao membro Claudiomar de Oliveira Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

#### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0007941/2013.

Art. 2° Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/430, de 24 de maio de 2013, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de outubro de 2013.

#### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### INTIMAÇÃO. Pregão PMC/074/2013

- Aquisição de lanches para o II SIPAT – Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Prefeitura Municipal de Congonhas. Licitante habilitada e vencedora: Fábio Ladeira Lobo – ME. Congonhas, 14/10/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

#### EXPEDIENTE

## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Congonhas, 14 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 883

## ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

# ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON